



**ATA DA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.**

**DATA, HORA, LOCAL:** 22 de novembro de 2023, às 17:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Composição da Mesa:** PRESIDENTE: Jônatas Souza Da Trindade, Secretário: Dauton Emerson de Mello. **Ordem do dia:** Eleição de Presidente do Conselho de Administração. Eleição de Presidente do Conselho de Administração leu aos membros o Parecer CODEC 121/2023 de 30/12/2023 que versa o sobre eleição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0458/2023), tendo sido a conformidade dos requisitos legais e estatutários, inclusive aquela prevista na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do estatuto social. Dessa forma, por ato do próprio o Conselho de Administração, de acordo com o artigo 12, "caput", do estatuto social, poderá ser eleito o Conselheiro **JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**, para Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Conselheiro Lair Alberto Soares Krahenbuhl, que renunciou ao cargo em 18/10/2023. O nome indicado, foi submetido ao Colegiado e colocado em votação, que após coleta e apuração dos votos, foi considerado eleito por unanimidade. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. Nos termos do estatuto social da Companhia, o conselheiro deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais conselheiros. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Ressalte-se que, uma vez eleito por ato do Conselho de Administração, a próxima Assembleia de Acionistas deverá referendar a matéria, conforme disposição estatutária. Desse modo, o Conselho de Administração passa a ter a **seguinte composição:** Presidente - Jônatas Souza da Trindade (1º mandato); Membros: Reinaldo Iapequino na qualidade de Diretor-Presidente; Rodrigo Otaviano Vilaça (3º mandato - 2ª

recondução); Fábio Bernacchi Maia (1º mandato); Iêda Aparecida Patrício Novais, membro independente (3º mandato – 2ª recondução); Geraldo Ferreira De Paula Eduardo, membro independente (3º mandato – 2ª recondução); Osmar José Tonello, representante dos empregados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada. **Conselheiros presentes:** Jônatas Souza da Trindade, Geraldo Ferreira de Paula Eduardo, Iêda Aparecida Patrício Novais, Reinaldo Iapequino, Fabio Bernacchi Maia, Osmar José Tonello, Rodrigo Otaviano Vilaça.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



**DAUTON EMERSON DE MELLO**  
**Secretário**  
CRC 1SP184512/0-2

